



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Publicado no DOU - Seção 1
de 19 / 08 / 2011
Pág.: 168/172

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às nove horas e vinte e sete minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Sétima Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Achilles de Jesus Siquara Filho, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis, Mario Luiz Bonsaglia, Sandra Lia Simón, Luiz Moreira Gomes Júnior, Maria Ester Henriques Tavares, Sérgio Feltrin e Taís Schilling Ferraz. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Maria de Freitas Chagas e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. Presentes, também, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP, e os Doutores Lúcia Cristiana Silva Chagas, Assessora-Chefe da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão; Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho-ANPT; Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República - 3ª Região do Ministério Público Federal; Anamara Osorio Silva, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo; Marcello Souza Queiroz, Presidente da Associação Espirito-Santense do Ministério Público - AESMP; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar-AMPM; Antônio Carlos da Ponte, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Geraldo Flávio Vasques, Procurador-Geral de Justiça Adjunto do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Sammy Barbosa Lopes, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre; Edmar Azevedo Monteiro Filho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre; Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos processos CNMP n.ºs 0.00.000.002345/2010-88, 0.00.000.002285/2010-01, 0.00.000.000114/2009-04, 0.00.000.000695/2011-91, 0.00.000.000883/2008-13, 0.00.000.000519/2009-34, 0.00.000.001525/2009-17, 0.00.000.000703/2011-07, 0.00.000.000786/2011-26, 0.00.000.001018/2009-75, 0.00.000.001104/2008-05, 0.00.000.001624/2010-24, 0.00.000.000495/2010-57 e a retirada de pauta dos processos CNMP n.ºs 0.00.000.000077/2008-45, 0.00.000.000348/2010-87, 0.00.000.001513/2010-18, 0.00.000.001542/2010-80, 0.00.000.001538/2010-11, 0.00.000.001558/2010-92, 0.00.000.000434/2009-56, 0.00.000.000064/2011-71, 0.00.000.000668/2011-18, 0.00.000.000825/2011-95, 0.00.000.000900/2011-18. Em seguida, o Presidente comunicou que o Conselheiro Bruno Dantas desistiu de seus pedidos de vista e que os processos sob sua relatoria ficam adiados para a sessão de agosto em razão de sua ausência justificada. Após, a Conselheira Sandra Lia apresentou Proposta de Resolução para regulação do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados. Na sequência, o Conselheiro Cláudio Barros também apresentou Proposta de Resolução que visa estabelecer



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

regras sobre o dever de decidir e o prazo razoável dos processos administrativos no âmbito do Ministério Público brasileiro. Em seguida, a Conselheira Taís Ferraz apresentou Proposta de Resolução conjunta com o Conselho Nacional de Justiça sobre o assento de nascimento de indígena no registro civil das pessoas naturais. Na oportunidade, foram distribuídas cópias das referidas propostas a todos os Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de emendas, conforme artigo 66 do RICNMP. Em seguida, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do processo CNMP 0.00.000.001515/2009-73, o Conselheiro Sérgio Feltrin manifestou sua alegria em retornar ao CNMP, agradeceu ao Presidente e a todos os colegas, e prestou homenagem especial à Conselheira Taís Ferraz, que o substituiu com competência e brilhantismo durante o período em que esteve de licença médica. Deixou consignado que retornou ainda com algumas limitações, mas deixou a todos o seu perene agradecimento. Na oportunidade, o Presidente manifestou sua satisfação pelo retorno do Conselheiro e, após, a Conselheira Taís Ferraz agradeceu as palavras carinhosas do Conselheiro Sérgio Feltrin e registrou que foi uma honra substituí-lo. Em seguida, os Conselheiros Adilson Gurgel e Mario Bonsaglia também deram as boas vindas ao Conselheiro Sérgio Feltrin. Ainda por ocasião do processo CNMP 0.00.000.001515/2009-73, o Conselheiro Sandro Neis declarou seu impedimento. Após o julgamento do julgamento do processo CNMP 0.00.000.001515/2009-73, foram aprovadas as atas da 8ª Sessão Extraordinária e da 9ª Sessão Extraordinária, sem retificações. Após, o Conselheiro Achilles Siquara registrou a desistência do seu pedido de vista no processo CNMP nº 0.00.000.000347/2011-13. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000912/2011-42, que trata da Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2012, o Conselheiro Sérgio Feltrin solicitou que as propostas sejam enviadas ao Relator, na medida em que se fizer possível, com maior tempo para análise e ressaltou a necessidade de encaminhamento futuro de projeções financeiras. Na oportunidade, o Presidente esclareceu que a elaboração da Proposta Orçamentária tem refletido um crescimento significativo do CNMP e que tudo tem sido feito para dar a este Conselho os recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Após, o Conselheiro Adilson Gurgel parabenizou o Presidente e toda a equipe pelo empenho na construção do orçamento. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000912/2011-42, o Doutor Jorge Alberto Mendes Júnior, advogado da Requerida no processo CNMP nº 0.00.000.000515/2009-56, solicitou preferência no julgamento do referido feito, o que foi deferido pelo Presidente. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001672/2010-12, o Corregedor Nacional, Conselheiro Sandro José Neis, cumprimentou o Doutor Fernando Grella e demais Subprocuradores-Gerais e agradeceu a presença do Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo, Dr. Nelson Gonzaga de Oliveira. Registrou também que foi um desafio o trabalho de inspeção no Estado de São Paulo e agradeceu a colaboração de todos na unidade inspecionada. Após, o Presidente registrou a presença do Doutor Felipe Locke, Conselheiro do CNJ e membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, e destacou sua contribuição notável ao CNJ. Na oportunidade, o Presidente fez também referência ao trabalho do Corregedor Nacional, Conselheiro Sandro José Neis, parabenizando-o, e reiterou os cumprimentos ao Doutor Fernando Grella e a todos os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo. Em seguida, o Corregedor Nacional cumprimentou o Conselheiro do CNJ, Doutor Felipe Locke, e registrou a presença do Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Doutor Antônio Carlos da Ponte, que muito auxiliou no trabalho de Inspeção. Por ocasião do julgamento conjunto dos processos CNMP nºs 0.00.000.000155/2011-15 e 0.00.000.0000156/2011-51, o Conselheiro Sandro Neis registrou a presença da Doutora Anamara Osorio Silva, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, e da Doutora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Procuradora-Chefe da Procuradoria



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Regional da República da 3ª Região, e relatou o ótimo atendimento que as Procuradorias dispensaram durante os trabalhos de Inspeção. Em seguida, o Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público, Marcello Souza Queiroz, pediu preferência no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000319/2011-04, o que foi deferido pelo Presidente. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000319/2011-04, o Conselheiro Almino Afonso solicitou a prorrogação de prazo por mais seis meses para cumprimento da decisão plenária proferida no processo CNMP 0.00.000.000217/2009-66, o que foi deferido à unanimidade. A sessão foi suspensa às treze horas e vinte e um minutos e reiniciada às quinze horas e vinte e seis minutos, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000154/2011-62, a Conselheira Maria Ester se declarou impedida. Após esse julgamento, o Conselheiro Sandro Neis agradeceu o plenário por ter compreendido quais eram os objetivos do trabalho de inspeção e, em especial, agradeceu o Presidente deste Conselho por ter dado à Corregedoria Nacional condições para desenvolver esse trabalho. Agradeceu também aos Conselheiros que o acompanharam nessa empreitada, bem como aos servidores e aos membros auxiliares, às diversas unidades do Ministério Público, que cederam membros e servidores para auxiliarem nesse projeto e, muito especialmente, a dois colegas: Doutor Ernane Guetten de Almeida e Doutor Cid Luiz Ribeiro Schmitz, Promotores de Justiça do Estado de Santa Catarina, que se debruçaram nesse trabalho e são os grandes responsáveis pela elaboração dos relatórios. Em seguida, o Presidente parabenizou o Corregedor Nacional, toda a equipe da Corregedoria, os colegas do Ministério Público de Santa Catarina e registrou que o trabalho realizado pela Corregedoria Nacional fica como um marco na história do CNMP e mesmo do Ministério Público brasileiro. Em seguida, o Presidente comunicou que na 5ª sessão extraordinária de 2011, realizada em 27 de abril do corrente ano, o plenário elegeu a Conselheira Taís Ferraz ao cargo de ouvidora do CNMP e que, em decorrência disso, estava apresentando a portaria que institui a Ouvidoria do CNMP e fixa as suas atribuições. Informou que, ainda neste dia, assinaria a portaria que institui a ouvidoria e, em cumprimento à deliberação plenária, também assinaria a portaria de designação da Conselheira Taís Ferraz para mandato de 1 (um) ano. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001032/2009-79, o Requerido, José Arturo Iunes Bobadilla Garcia, levantou questão de ordem no sentido de que não se deveria julgar o mérito do feito, uma vez que o voto-vista do Conselheiro Almino Afonso, proferido em sessão de julgamento anterior, abordava apenas a questão preliminar. Na oportunidade, o Conselheiro Cláudio Barros esclareceu que nesta sessão de julgamento, durante o turno matutino e na presença do Conselheiro Almino Afonso, a própria advogada do Requerido solicitou que o processo fosse levado a julgamento no turno vespertino para aguardar a chegada do próprio Requerido, o que foi deferido à unanimidade. O Conselheiro Mario Bonsaglia acrescentou que o voto do Relator abordou o mérito e que tal fundamento já está em discussão. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001512/2010-73, o Conselheiro Sérgio Feltrin se ausentou ocasionalmente e, por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000397/2011-09, voltou a compor a mesa. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000278/2009-23, o Doutor Roberto Gurgel se ausentou, passando a presidência ao Conselheiro Sandro Neis que, por ser relator do processo CNMP nº 0.00.000.000017/2011-28, passou a presidência ao Conselheiro Cláudio Barros durante o julgamento desse feito. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000017/2011-28, o Conselheiro Adilson Gurgel se ausentou justificadamente. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000017/2011-28, o Conselheiro Cláudio Barros devolveu a presidência ao Conselheiro Sandro José Neis. Na oportunidade, a Conselheira Taís Ferraz solicitou a prorrogação de prazo por mais trinta dias nos processos CNMP nºs 0.00.000.001857/2010-27 e 0.00.000.000212/2008-52, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000136/2010-08, o Conselheiro Cláudio



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Barros assumiu a presidência, em razão do julgamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.000802/2011-81 e 0.00.000.000832/2011-97, da relatoria do Conselheiro Sandro Neis. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000802/2011-81, Proposta de Resolução que institui o Cadastro de Membros do Ministério Público, o Conselheiro Mario Bonsaglia pediu vista, comprometendo-se a trazer o processo para julgamento na próxima sessão. Na oportunidade, o Conselheiro Sandro Neis registrou que o Ministério Público ainda não tem um Cadastro de Membros com a devida transparência e que o cadastro deve ser realizado de forma centralizada para uso do CNMP e também para fazer frente a algumas agressões feitas ao Ministério Público brasileiro. Na oportunidade, o Conselheiro Achilles Siquara deixou registrado seu apoio à iniciativa e seu entendimento de que os dados do cadastro geral, que são instrumentos internos de atuação de Corregedorias e do próprio Ministério Público, não fossem disponibilizados para o público externo. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000832/2011-97, o Conselheiro Cláudio Barros devolveu a presidência ao Conselheiro Sandro Neis. Por ocasião do julgamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.001843/2010-11 e 0.00.000.000839/2011-17, o Conselheiro Sandro Neis declarou seu impedimento e passou a presidência ao Conselheiro Cláudio Barros. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000839/2011-17, o Conselheiro Sandro Neis assumiu a presidência novamente. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000447/2011-40, o Conselheiro Luiz Moreira pediu vista, comprometendo-se a trazer o processo para julgamento na próxima sessão. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000447/2011-40, o Conselheiro Sérgio Feltrin se ausentou justificadamente. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001923/2010-69, o Conselheiro Sandro Neis passou a presidência ao Conselheiro Cláudio Barros em razão do julgamento do processo CNMP nºs 0.00.000.000095/2011-22, no qual se declarou impedido, e dos processos CNMP nºs 0.00.000.001871/2010-21, 0.00.000.000050/2011-58 e 0.00.000.000099/2010-20, nos quais era Relator. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000099/2010-20, o Conselheiro Sandro Neis assumiu a presidência novamente. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000102/2011-96, o Conselheiro Luiz Moreira pediu vista, comprometendo-se a trazer o processo para julgamento na próxima sessão. Após, por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000727/2011-58, o Conselheiro Mario Bonsaglia pediu vista, também comprometendo-se a trazer o processo para julgamento na próxima sessão. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Barros fez registro de agradecimento aos Conselheiros que foram reconduzidos pela compreensão, ao concederem prioridade ao julgamento dos processos de relatoria dos Conselheiros que estão terminando o mandato no CNMP. A sessão foi encerrada às vinte horas e onze minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA - 19/07/2011

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001515/2009-73 (Embargos de Declaração)
(Apeensos: Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001007/2010-29, Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001006/2010-84, Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.0001586/2009-76, Sindicância Avocada nº 0.00.000.001022/2010-77, dentre outros.)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

EMBARGANTES: Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ADVOGADOS: Cézar Roberto Bittencourt - OAB/DF nº 20.151

Gabriela Nehme Bemfica - OAB/DF nº 32.151

Luís Alexandre Rassi - OAB/DF nº 23.299

Pedro Paulo Guerra de Medeiros - OAB/DF nº 31.036

Paulo Sérgio Leite Fernandes - OAB/SP nº 13.439

Rogério Seguíns Martins Júnior - OAB/SP nº 218.019

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária proferida na 5ª Sessão Ordinária.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração opostos pela Promotora de Justiça Deborah Giovanetti Guerner, negando-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. No tocante aos Embargos de Declaração opostos pelo Promotor de Justiça Leonardo Azeredo Bandarra, o Conselho, por maioria, os rejeitou, nos termos do voto divergente da Conselheira Taís Ferraz, vencidos o Relator e o Conselheiro Achilles Siquara que conheciam dos Embargos, dando-lhes parcial provimento. O Conselheiro Sérgio Feltrin não proferiu voto em razão de não ter acompanhado o julgamento do processo. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Claudia Chagas.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000912/2011-42 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2012.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2012, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Claudia Chagas.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000515/2009-56 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Apurar supostas faltas funcionais da Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus - AM.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Jorge Alberto Mendes Júnior - Advogado do requerido

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de arquivar a presente Sindicância, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Anteciparam os votos, acompanhando o



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator, os Conselheiros Cláudio Barros, Maria Ester, Sandra Lia e Achilles Siquara. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Cláudia Chagas e, ocasionalmente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001672/2010-12 (Inspeção)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Relatório Conclusivo da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Estado de São Paulo.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Fernando Grella Vieira - Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o presente Relatório Conclusivo de Inspeção realizada no Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Cláudia Chagas.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000155/2011-15 (Inspeção) (Julgamento conjunto com o PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000156/2011-51)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Procuradoria Regional da República - 3ª Região / MPF

ASSUNTO: Relatório Conclusivo da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional na Procuradoria Regional da República / 3ª Região, no Estado de São Paulo.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dra. Anamara Osorio Silva - Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen -- Procuradora-Chefe da PRR-3/MPF

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção realizada na Procuradoria da República e na Procuradoria Regional da República no Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Cláudia Chagas.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000319/2011-04 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Fernando Zardini Antônio - Procurador-Geral de Justiça do Espírito Santo

ASSUNTO: Requer esclarecimentos acerca da vinculação da decisão exarada pelo Conselho Nacional do Ministério Público no Procedimento de Controle Administrativo nº 1094/2008-08, em benefício de todos os membros do Parquet, solicitando, neste caso, expedição de Recomendação ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, contendo a resposta dessa consulta.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Marcello Souza Queiroz - Presidente da Associação Espirito-Santense do Ministério Público (Interessado)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, não conheceu do presente Pedido, nos termos do voto divergente do Conselheiro Sandro Neis, vencido o Relator, que julgava o feito parcialmente procedente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Cláudia Chagas.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000217/2009-66 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Procedimento de controle administrativo que visa apreciar o conteúdo dos atos normativos editados em atenção à Resolução nº 19/2007. Ministério Público do Estado de Rondônia.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a prorrogação de prazo por 6 (seis) meses para o cumprimento da decisão plenária, nos termos propostos pelo relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Claudia Chagas.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000154/2011-62 (Inspeção)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público Militar no Estado de São Paulo

ASSUNTO: Relatório Conclusivo da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público Militar no Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção realizada no Ministério Público Militar no Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedida a Conselheira Maria Ester. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000157/2011-04 (Inspeção)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Procuradoria Regional do Trabalho - 2ª Região / MPT

ASSUNTO: Relatório Conclusivo da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional na Procuradoria Regional do Trabalho - 2ª Região, no Estado de São Paulo.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro - Procuradora -Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho/2ª Região

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região no Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001453/2010-33 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

REQUERENTE: Ivanilson Alves de Carvalho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Requer revisão de ato administrativo que indeferiu pedido de incorporação alcançado por decisão judicial.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001032/2009-79 (Processo Administrativo Advogado)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

REQUERIDO: José Arturo Iunes Bobadilla Garcia

ADVOGADOS: André Borges Netto – OAB/MS nº 5.788

Fernanda Guimarães Hernandez – OAB/DF nº 7.009

Maria Fernanda Magalhães Palma Lima – OAB/DF nº 13.174

Renata Pagy Bonilha – OAB/DF nº 13.909

Karina Góis Gadelha Aguiar – OAB/DF nº 20.272

Maximilian Patriota Carneiro – OAB/DF nº 23.185

ASSUNTO: Avocação do Procedimento Administrativo nº 10/01/CSMP/2008.

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Mario Bonsaglia, acompanhando o Relator no sentido de julgar procedente o presente feito para determinar a imediata remoção do requerido, pediu vista o Conselheiro Adilson Gurgel. Anteciparam os votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Sandro Neis, Sandra Lia, Luiz Moreira e Sérgio Feltrin. O Conselheiro Almino Afonso já havia proferido seu voto-vista divergente, na 5ª Sessão Extraordinária, no sentido de determinar o arquivamento do feito. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001512/2010-73 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Kátia Regina de Abreu Senadora da República

ADVOGADO: Carlos Bastide Horbasch - OAB/DF nº 19.058

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer análise dos aspectos administrativos-financeiros sobre campanha publicitária "Carne Legal", instituída pelo Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente feito improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000378/2011-74 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

EMBARGANTE: Márcia Maria Tamburini Porto Saraiva

ADVOGADOS: Leonardo José de Campos Melo - OAB/RJ nº 123.611

Ricardo Loretto - OAB/RJ nº 130.613

Wilson Pimentel - OAB/RJ nº 122.685

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que não conheceu pedido de Revisão de Processo Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000397/2011-09 (Pedido de Avocação)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro - Procuradora-Geral de Justiça/MA

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Requer avocação das Sindicâncias instauradas pelas Portarias nº 4447/2009-GPGJ e 952/2011-GPGJ, que tramitam na Corregedoria do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000180/2008-95 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Antônio Henrique da Silva

ASSUNTO: Solicita designação de membro do Ministério Público do Estado da Bahia para atuar nas comarcas desprovidas de promotores titulares, bem como a elaboração de uma resolução determinando a uniformização dos procedimentos a serem adotados no sentido de salvaguardar a integridade de membros nos casos de ameaça.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000482/2009-44 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

EMBARGANTE: José Orcírio Miranda dos Santos

ADVOGADO: Newley S. S. Amarilla – OAB/MS 2921

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento a Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Sandro Neis.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002155/2010-61 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

EMBARGANTE: Daniel Leite Brito - Promotor de Justiça

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, negou provimento aos Embargos, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Cláudio Barros, que dava provimento aos Embargos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso. O Conselheiro Sandro Neis não votou em razão de não ter assistido o relatório.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000278/2009-23 (Embargos de Declaração)



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

EMBARGANTE: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente o Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000017/2011-28 (Reclamação Disciplinar)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho – PRT / 1ª Região

ASSUNTO: Apurar suposta conduta incompatível de Membro do Ministério Público do Trabalho em acidente de trânsito.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Sérgio Rodrigues Leonardo – Advogado do Requerido

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Trabalho, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Antecipou o voto, acompanhando o Relator, o Conselheiro Sérgio Feltrin. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001857/2010-57 (Processo Administrativo Avocado)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 0475/2008-PGJ/AM.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000212/2008-52 (Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Vicente Augusto Cruz de Oliveira

ASSUNTO: Processo disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001003/2010-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Jayme Arcadio Hasskist

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer a reforma da decisão do Senhor Secretário-Geral do MPF nos autos do processo de nº MPF/PGR nº 1.00.000.008508/2009-47, que indeferiu pedido de pagamento relativo ao exercício de cargo de assessor da Corregedoria Nacional, código



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CC-4, referente ao período de 23 de agosto de 2007 a 21 de junho de 2009, observado o disposto no § único do artigo 3º da Lei 11.967/09, com a opção da percepção de 65% do valor integral, inclusive de todas as demais vantagens legais.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar o presente Procedimento procedente, para deferir ao requerente o pagamento questionado, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000136/2010-08 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa apurar a regularidade dos atos administrativos referentes a nomeações de servidores efetivos, tendo em vista discrepância registrada em relação a quantidade de cargos criados por lei - ref. fl. 157 (pg. 155 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000802/2011-81 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

PROPONENTE: Cons. Sandro José Neis

ASSUNTO: Proposta de Resolução que institui o Cadastro de Membros do Ministério Público.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de aprovar a presente Proposta de Resolução, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Anteciparam os votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Achilles Siquara e Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000832/2011-97 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

PROPONENTE: Cons. Sandro José Neis

ASSUNTO: Proposta de Emenda à Resolução CNMP nº 66, que dispõe sobre o Portal de Transparência do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000390/2011-89 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTES: Promotores de Justiça do Estado de Sergipe: Lúcio José Cardoso Barreto Lima, Karla Christiany Cruz Leite, Talita Cunegundes Fernandes da Silva e Ana Leila Costa Gacez.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADOS: Associação Sergipana do Ministério Público e Promotores de Justiça do Estado de Sergipe: Alessandra Pedral de Santana, Joelma Soares Macêdo de Santana, Maria Rita Machado Figueirêdo, Dr. Raimundo Bispo Filho, Dr. Renê Antônio Erba e Suzy Mary de Carvalho Vieira.

ASSUNTO: Visa apurar ato do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe acerca do julgamento da remoção pelo critério de merecimento para a Comarca de Japaratuba sem a recomposição do quinto constitucional. Pedido de liminar

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Cláudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000619/2011-85 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTES: Maurício Gomes de Souza - Promotor de Justiça

Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza - Promotora de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

INTERESSADOS: Flávia Gomes Cordeiro Castro - Promotora de Justiça

João Paulo Santiago - Promotor de Justiça

Janaina Rose Ribeiro Aguiar - Promotora de Justiça

Antônio Rodrigues de Moura - Promotor de Justiça

ASSUNTO: Requer junto ao Ministério Público do Estado do Piauí que seja considerada a posse administrativa de seus membros, decorrente de promoção ou remoção, como causa jurídica que enseja vacância de cargo público anteriormente ocupado por membro do Parquet promovido ou removido. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Cláudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000109/2010-27 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento conjunto com o PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001870/2010-86)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa avaliar a legalidade das indicações e designações dos membros do Ministério Público para exercerem função eleitoral – ref. fl. 34/35 (pg 32/33, item “a”, do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente os pedidos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Cláudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000209/2010-53 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa averiguar a legalidade do processo licitatório nº 31/2009, referente à contratação direta de locação de central telefônica tipo CPCT-PABX, tendo em vista possíveis irregularidades que podem indicar vícios no ato administrativo praticado - ref. fl. 221 e 227 (pg. 219 e 225 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001843/2010-11 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDOS: Membros do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Piauí.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Processo Disciplinar, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

31) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000839/2011-17 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

RECORRENTE: Subprocuradora-Geral da Justiça Militar

ADVOGADOS: Honildo Amaral de Mello Castro - OAB/AP 1832

José Walter Queiroz Galvão - OAB/DF 19684

RECORRIDO: Corregedoria Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Recuso Interno em Sindicância contra membro do Ministério Público Militar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

32) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000442/2011-17 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público da União e dos Estados

ASSUNTO: Requer a verificação do pagamento de verbas indenizatórias em relação ao auxílio saúde aos membros do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar o presente Procedimento parcialmente procedente, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

33) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000447/2011-40 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público da União e dos Estados

ASSUNTO: Requer a verificação do pagamento de verbas indenizatórias em relação a auxílio alimentação aos membros do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar parcialmente procedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

34) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001696/2010-71 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001762/2010-11)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

EMBARGANTES: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Edilza dos Reis

ADVOGADO: Leonardo Militão Abrantes – OAB/MG 77.154

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que conheceu o feito como Procedimento de Controle Administrativo e julgou improcedente o pedido.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente os presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

35) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001923/2010-69 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Alvaro dos Santos Filho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Alegação de possível inércia do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na apuração de denúncias apresentadas à Promotoria da Comarca de Juiz de Fora, inclusive a que se refere a irregularidades na pavimentação de rodovia estadual, com possíveis implicações de infração ambiental.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a presente Representação, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

36) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000095/2011-22 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

RECORRENTE: Laci Marinho de Araújo

RECORRIDOS: Membros do Ministério Público Militar

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membros do Ministério Público Militar.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

37) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001871/2010-21 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Apurar supostas faltas funcionais da Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus - AM.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

38) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000050/2011-58 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Apurar os fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar (Processo CNMP nº 0.00.000.000051/2001-01).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

39) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000099/2010-20 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Sandro Neis

RECLAMANTE: Conselho Nacional do Ministério Público

RECLAMADO: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Sindicância contra membro do Ministério Público do Estado do Piauí (ref. pg. 21, item "e", do Relatório Conclusivo da Inspeção)l

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância bem como pela remessa de cópia integral dos autos à autoridade competente, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, para apuração dos fatos sob a ótica da improbidade administrativa, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

40) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000826/2011-30 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

PROPONENTE: Cons. Cláudio Barros Silva

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa dispor sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da tecnologia da informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus membros.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

41) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000833/2011-31 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público

ASSUNTO: Requer estudo quanto à viabilidade de expedição de Resolução estipulando prazos para análise de feitos administrativos e judiciais pela Procuradoria Geral da República.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido com apresentação de Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

42) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000102/2011-96 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Leonardo Augusto de Andrade Cezar dos Santos - Promotor de Justiça Substituto

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Visa a revisão de decisão exarada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo em relação ao Processo de nº 39165/10, referente a pagamento de gratificação pelo exercício cumulativo de cargos ou funções.

DECISÃO: Após o voto da Relatora no sentido de julgar procedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel, Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

43) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000129/2011-89 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas para esclarecimento das razões da paralisação de sindicância instaurada pela Portaria nº 007/2009/CGMP.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido, determinando a instauração de processo disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

44) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000273/2011-15 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA

ADVOGADOS: Ana Carolina Piovesana - OAB/SP nº 234.928

José Luis Oliveira Lima - OAB/SP nº 107.106

Rodrigo Dall'Acqua - OAB/SP nº 174.378

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Visa a revisão de ato do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo que vetou o acesso da requerente aos autos do protocolado nº 26/2010-CGMP e o fornecimento de cópias da decisão de arquivamento ali exarada.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

45) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000322/2011-10 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Verônica Pio da Cruz Lima

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas devido ao não acompanhamento do Processo nº 0009572-12.2003.8.02.0044 em trâmite no Juízo de Direito de Marechal Deodoro/AL.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a presente Representação, para determinar a instauração de Processo Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

46) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000529/2011-94 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro- CCAF

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o cumprimento da Resolução CNMP nº 13/2006, que disciplina a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

47) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000801/2011-36 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTES: Alba Regina Bitencourt Pereira

José Roberto da Silva Machado

Julia Florêncio Yanaguita

Juliana Passafaro Mascarenhas Farias

Kátia de Sá Hernandez Borges

Márcio Pereira da Silva

Maria Lucia Antunes Fernandes

Nelson Seiguem Shirado Júnior

Rayse Morales de Abreu e Silva

REQUERIDO: Ministério Público da União



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSUNTO: Requer revisão de decisão proferida pelo Ministério Público da União no Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.002308/2011-03 que negou a concessão do Adicional de Atividade Penosa requerido pelos servidores da Procuradoria da Justiça Militar em Campo Grande/MS.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

48) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000727/2011-58 (Proposta de Resolução)
(Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000824/2011-41)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

PROPONENTE: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

ASSUNTO: Proposta de Emenda à Resolução nº 58/2010 que visa definir normas básicas para a parametrização e a uniformização dos procedimentos relativos ao pagamento de diárias no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de apresentar o texto da presente Proposta de Resolução, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.



DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000190/2010-45 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa analisar a legalidade dos pagamentos efetuados pela Procuradoria Geral de Justiça em favor da Associação Piauiense do Ministério Público em relação aos últimos cinco anos, tendo em vista constatação de irregularidade dessa ordem detectada no exercício de 2009 - ref. fl. 215 (pg. 213 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Procedimento parcialmente procedente, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001769/2010-25 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Revisão do Processo Disciplinar nº 008/2007, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu da presente Revisão de Processo Disciplinar, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000639/2011-56 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Mariana Marinho Barbalho Tavares - Promotora de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Visa a suspensão dos efeitos de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no que se refere à não formação de lista tripartite para remoção por merecimento de membro do Parquet. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000230/2009-15 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

EMBARGANTE: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedente o Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deu provimento aos presentes Embargos, conferindo-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000136/2010-08 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa apurar a regularidade dos atos administrativos referentes a nomeações de servidores efetivos, tendo em vista discrepância registrada em relação à quantidade de cargos criados por lei - ref. fl. 157 (pg. 155 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar o presente Procedimento improcedente, pediu vista o Conselheiro Sandro Neis. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.0001859/2010-16 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Processo Disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Piauí.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela extinção do presente feito sem resolução do mérito, com adoção de providências, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000557/2009-97 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

RECLAMANTE: Corregedor Nacional do Ministério Público

RECLAMADO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Sindicância contra membro do Ministério Público do Estado do Piauí

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002155/2010-61 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

EMBARGANTE: Daniel Leite Brito - Promotor de Justiça

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de conhecer e negar provimento aos Embargos, pediu vista o Conselheiro Cláudio Barros. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002285/2010-01 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Adauto Mansour Pereira Gomes

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer providências junto ao Ministério Público Federal para que seja realizado convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA para atender exigência de vistoria técnica em agências lotéricas para verificação de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física àqueles locais.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar procedente o presente pedido, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Antecipou seu voto, acompanhando o relator, o Conselheiro Cláudio Barros, entendendo, todavia, como recomendação as determinações contidas no voto do relator. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000235/2011-02 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Tais Schilling Ferraz

REQUERENTE: José Reinaldo Leão Coelho - Promotor de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa a anulação da Resolução nº 03/2010, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, que redefine as atribuições de todos os membros daquele Parquet, especialmente no que tange à remoção compulsória do requerente para o Núcleo das Promotorias Cíveis. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000276/2011-59 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Tais Schilling Ferraz

RECORRENTE: Fernando Alcântara de Figueiredo

RECORRIDO: Membro do Ministério Público Federal

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000503/2011-46 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o cumprimento da Resolução CNMP nº 13/2006, que disciplina a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000511/2011-92 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado do Ceará, o cumprimento da Resolução CNMP nº 13/2006, que disciplina a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000539/2011-20 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Tais Schilling Ferraz

REQUERENTE: Alba da Silva Lima - Promotora de Justiça

Substituta

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia
ASSUNTO: Requer suspensão dos efeitos de ato administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia consistente em promoção de membro do Parquet por remoção, sem que este preenchesse o requisito temporal previsto no artigo 76 da LC 93/93. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000556/2011-67 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Enio Henrique Teixeira

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Visa apurar reclamação contra ato de indeferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no 25º Concurso Público para provimento do cargo de Procurador da República, bem como da negativa de provimento do recurso administrativo interposto em virtude desse indeferimento. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000700/2011-65 (Proposta de Resolução)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

PROponente: Cons. Sandra Lia Simón

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa dispor sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

31) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000751/2011-97 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

PROponente: Presidente do CNMP - Roberto Monteiro Gurgel Santos

ASSUNTO: Proposta de Resolução que estabelece diretrizes básicas para a instituição do Comitê Estratégico de Tecnologia no âmbito do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

32) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000765/2011-19 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

PROponente: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

ASSUNTO: Proposta de Emenda à Resolução nº 66/2011, que institui o Portal de Transparência do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo encaminhamento da presente Proposta de Resolução à Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2011

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às nove horas e vinte e sete minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Sétima Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Achilles de Jesus Siquara Filho, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis, Mario Luiz Bonsaglia, Sandra Lia Simón, Luiz Moreira Gomes Junior, Maria Ester Henriques Tavares, Sérgio Feltrin e Tais Schilling Ferraz. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Maria de Freitas Chagas e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. Presentes, também, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP, e os Doutores Lúcia Cristiana Silva Chagas, Assessora-Chefe da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão; Sebastião Vieira Calixta, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho-ANPT; Luiza Cristina Fonseca Frischstein, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República - 3ª Região do Ministério Público Federal; Anamará Osório Silva, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo; Marcello Souza Queiroz, Presidente da Associação Espiritista-Santense do Ministério Público - AESMP; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar-AMPM; Antônio Carlos da Ponte, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Vinicius Gabhya Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Geraldo Flávio Vasques, Procurador-Geral de Justiça Adjunto do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Sammy Barbosa Lopes, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre; Edmar Azevedo Monteiro Filho, Procurador de Jus-



tiça do Ministério Público do Estado do Acre; Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.002345/2010-88, 0.00.000.000114/2009-04, 0.00.000.000883/2008-13, 0.00.000.001525/2009-17, 0.00.000.000786/2011-26, 0.00.000.001018/2009-75, 0.00.000.001624/2010-24, 0.00.000.000495/2010-37 e a retirada de pauta dos processos CNMP nºs 0.00.000.000777/2008-45, 0.00.000.000348/2010-87, 0.00.000.001542/2010-80, 0.00.000.001558/2010-92, 0.00.000.000064/2011-71, 0.00.000.000825/2011-95, 0.00.000.000900/2011-18. Em seguida, o Presidente comunicou que o Conselheiro Bruno Dantas desistiu de seus pedidos de vista e que os processos sob sua relatoria ficam adiados para a sessão de agosto em razão de sua ausência justificada. Após, a Conselheira Sandra Lia apresentou Proposta de Resolução para regulação do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados. Na sequência, o Conselheiro Cláudio Barros também apresentou Proposta de Resolução que visa estabelecer regras sobre o dever de decidir e o prazo razoável dos processos administrativos no âmbito do Ministério Público brasileiro. Em seguida, a Conselheira Tais Ferraz apresentou Proposta de Resolução conjunta com o Conselho Nacional de Justiça sobre o assento de nascimento de indígena no registro civil das pessoas naturais. Na oportunidade, foram distribuídas cópias das referidas propostas a todos os Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de emendas, conforme artigo 66 do RICMP. Em seguida, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do processo CNMP 0.00.000.001515/2009-73, o Conselheiro Sérgio Feltrin manifestou sua alegria em retomar ao CNMP, agradeceu ao Presidente e a todos os colegas, e prestou homenagem especial à Conselheira Tais Ferraz, que o substituiu com competência e brilhantismo durante o período em que esteve de licença médica. Deixou consignado que retornou ainda com algumas limitações, mas deixou a todos o seu perene agradecimento. Na oportunidade, o Presidente manifestou sua satisfação pelo retorno do Conselheiro e, após, a Conselheira Tais Ferraz agradeceu as palavras carinhosas do Conselheiro Sérgio Feltrin e registrou que foi uma honra substituí-lo. Em seguida, os Conselheiros Adilson Gurgel e Mario Bonaglia também deram as boas vindas ao Conselheiro Sérgio Feltrin. Ainda por ocasião do processo CNMP 0.00.000.001515/2009-73, o Conselheiro Sandro Neis declarou seu impedimento. Após o julgamento do julgamento do processo CNMP 0.00.000.001515/2009-73, foram aprovadas as atas da 8ª Sessão Extraordinária e da 9ª Sessão Extraordinária, sem ratificações. Após, o Conselheiro Achiles Siquara registrou a desistência do seu pedido de vista no processo CNMP nº 0.00.000.000347/2011-13. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000912/2011-42, que trata da Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2012, o Conselheiro Sérgio Feltrin solicitou que as propostas sejam enviadas ao Relator, na medida em que se fizer possível, com maior tempo para análise e ressaltou a necessidade de encaminhamento futuro de projeções financeiras. Na oportunidade, o Presidente esclareceu que a elaboração da Proposta Orçamentária tem refletido um crescimento significativo do CNMP e que tudo tem sido feito para dar a este Conselho os recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Após, o Conselheiro Adilson Gurgel parabenizou o Presidente e toda a equipe pelo empenho na construção do orçamento. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000912/2011-42, o Doutor Jorge Alberto Mendes Júnior, advogado da Requerida no processo CNMP nº 0.00.000.000515/2009-56, solicitou preferência no julgamento do referido feito, o que foi deferido pelo Presidente. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001672/2010-12, o Corregedor Nacional, Conselheiro Sandro José Neis, cumprimentou o Doutor Fernando Grella e demais Subprocuradores-Gerais e agradeceu a presença do Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo, Dr. Nelson Gonzaga de Oliveira. Registrou também que foi um desafio o trabalho de inspeção no Estado de São Paulo e agradeceu a colaboração de todos na unidade inspecionada. Após, o Presidente registrou a presença do Doutor Felipe Locke, Conselheiro do CNJ e membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, e destacou sua contribuição notável ao CNJ. Na oportunidade, o Presidente fez também referência ao trabalho do Corregedor Nacional, Conselheiro Sandro José Neis, parabenizando-o, e reiterou os cumprimentos ao Doutor Fernando Grella e a todos os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo. Em seguida, o Corregedor Nacional cumprimentou o Conselheiro do CNJ, Doutor Felipe Locke, e registrou a presença do Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Doutor Antônio Carlos da Ponte, que muito auxiliou no trabalho de inspeção. Por ocasião do julgamento conjunto dos processos CNMP nºs 0.00.000.000155/2011-15 e 0.00.000.0000156/2011-51, o Conselheiro Sandro Neis registrou a presença da Doutora Anamara Osório Silva, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, e da Doutora Luiza Cristina Fonseca Frischisen, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, e relatou o ótimo atendimento que as Procuradoras dispensaram durante os trabalhos de inspeção. Em seguida, o Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público, Marcelo Souza Queiroz, pediu preferência no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000519/2011-04, o que foi deferido pelo Presidente. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000319/2011-04, o Conselheiro Almino Afonso solicitou a prorrogação de prazo por mais seis meses para cumprimento da

decisão plenária proferida no processo CNMP 0.00.000.000217/2009-66, o que foi deferido à unanimidade. A sessão foi suspensa às treze horas e vinte e um minutos e reiniciada às quinze horas e vinte e seis minutos, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000154/2011-62, a Conselheira Maria Ester se declarou impedida. Após esse julgamento, o Conselheiro Sandro Neis agradeceu o plenário por ter compreendido quais eram os objetivos do trabalho de inspeção e, em especial, agradeceu o Presidente deste Conselho por ter dado à Corregedoria Nacional condições para desenvolver esse trabalho. Agradeceu também aos Conselheiros que o acompanharam nessa empreitada, bem como aos servidores e aos membros auxiliares, às diversas unidades do Ministério Público, que cederam membros e servidores para auxiliarem nesse projeto e, muito especialmente, a dois colegas: Doutor Ernane Gutten de Almeida e Doutor Cid Luiz Ribeiro Schmitz, Promotores de Justiça do Estado de Santa Catarina, que se debruçaram nesse trabalho e são os grandes responsáveis pela elaboração dos relatórios. Em seguida,

o Presidente parabenizou o Corregedor Nacional, toda a equipe da Corregedoria, os colegas do Ministério Público de Santa Catarina e registrou que o trabalho realizado pela Corregedoria Nacional fica como um marco na história do CNMP e mesmo do Ministério Público brasileiro. Em seguida, o Presidente comunicou que na 5ª sessão extraordinária de 2011, realizada em 27 de abril do corrente ano, o plenário elegeu a Conselheira Tais Ferraz ao cargo de ouvidora do CNMP e que, em decorrência disso, estava apresentando a portaria que institui a Ouvidoria do CNMP e fixa as suas atribuições. Informou que, ainda neste dia, assinaria a portaria que institui a ouvidoria e, em cumprimento à deliberação plenária, também assinaria a portaria de designação da Conselheira Tais Ferraz para mandato de 1 (um) ano. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001032/2009-79, o Requerido, José Arturo Nunes Bobadilla Garcia, levantou questão de ordem no sentido de que não se deveria julgar o mérito do feito, uma vez que o voto-visto do Conselheiro Almino Afonso, proferido em sessão de julgamento anterior, abordava apenas a questão preliminar. Na oportunidade, o Conselheiro Cláudio Barros esclareceu que nesta sessão de julgamento, durante o turno matutino e na presença do Conselheiro Almino Afonso, a própria advogada do Requerido solicitou que o processo fosse levado a julgamento no turno vespertino para aguardar a chegada do próprio Requerido, o que foi deferido à unanimidade. O Conselheiro Mario Bonaglia acrescentou que o voto do Relator abordou o mérito e que tal fundamento já está em discussão. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001512/2010-73, o Conselheiro Sérgio Feltrin se ausentou ocasionalmente e, por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000397/2011-09, voltou a compor a mesa. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000278/2009-23, o Doutor Roberto Gurgel se ausentou, passando a presidência ao Conselheiro Sandro Neis que, por ser relator do processo CNMP nº 0.00.000.000017/2011-28, passou a presidência ao Conselheiro Cláudio Barros durante o julgamento desse feito. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000017/2011-28, o Conselheiro Adilson Gurgel se ausentou justificadamente. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000017/2011-28, o Conselheiro Cláudio Barros devolveu a presidência ao Conselheiro Sandro José Neis. Na oportunidade, a Conselheira Tais Ferraz solicitou a prorrogação de prazo por mais trinta dias nos processos CNMP nºs 0.00.000.001857/2010-27 e 0.00.000.000212/2008-52, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000136/2010-08, o Conselheiro Cláudio Barros assumiu a presidência, em razão do julgamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.000802/2011-81 e 0.00.000.000832/2011-97, da relatoria do Conselheiro Sandro Neis. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000802/2011-81, Proposta de Resolução que institui o Cadastro de Membros do Ministério Público, o Conselheiro Mario Bonaglia pediu vista, comprometendo-se a trazer o processo para julgamento na próxima sessão. Na oportunidade, o Conselheiro Sandro Neis registrou que o Ministério Público ainda não tem um Cadastro de Membros com a devida transparência e que o cadastro deve ser realizado de forma centralizada para uso do CNMP e também para fazer frente a algumas agressões feitas ao Ministério Público brasileiro. Na oportunidade, o Conselheiro Achiles Siquara deixou registrado seu apoio à iniciativa e seu entendimento de que os dados do cadastro geral, que são instrumentos internos de atuação de Corregedorias e do próprio Ministério Público, não fossem disponibilizados para o público externo. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000832/2011-97, o Conselheiro Cláudio Barros devolveu a presidência ao Conselheiro Sandro Neis. Por ocasião do julgamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.001843/2010-11 e 0.00.000.000839/2011-17, o Conselheiro Sandro Neis declarou seu impedimento e passou a presidência ao Conselheiro Cláudio Barros. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000839/2011-17, o Conselheiro Sandro Neis assumiu a presidência novamente. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000447/2011-40, o Conselheiro Luiz Moreira pediu vista, comprometendo-se a trazer o processo para julgamento na próxima sessão. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000447/2011-40, o Conselheiro Sérgio Feltrin se ausentou justificadamente. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001923/2010-69, o Conselheiro Sandro Neis passou a presidência ao Conselheiro Cláudio Barros em razão do julgamento do processo CNMP nºs 0.00.000.000095/2011-22, no qual se declarou impedido, e dos processos CNMP nºs 0.00.000.001871/2010-21, 0.00.000.000050/2011-58 e 0.00.000.000099/2010-20, nos quais era Relator. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000099/2010-20, o Conselheiro Sandro Neis assumiu a presidência novamente. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000102/2011-96, o Conselheiro Luiz Moreira pediu vista, comprometendo-se a trazer o

processo para julgamento na próxima sessão. Após, por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000727/2011-58, o Conselheiro Mario Bonaglia pediu vista, também comprometendo-se a trazer o processo para julgamento na próxima sessão. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Barros fez registro de agradecimento aos Conselheiros que foram reconduzidos pela compreensão, ao concederem prioridade ao julgamento dos processos de relatoria dos Conselheiros que estão terminando o mandato no CNMP. A sessão foi encerrada às vinte horas e onze minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho Nacional
do Ministério Público
Procurador-Geral da República

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

7ª Sessão Ordinária Realizada de 19 de Julho de 2011
1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001515/2009-73 (Embargos de Declaração) (Apensos: Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001007/2010-29, Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001006/2010-84, Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.0001586/2009-76, Sindicância Advocada nº 0.00.000.001022/2010-77, entre outros.)
RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior
EMBARGANTES: Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
ADVOGADOS: César Roberto Bittencourt - OAB/DF nº 20.151
Gabriela Nehme Bemfica - OAB/DF nº 32.151
Luiz Alexandre Rassi - OAB/DF nº 23.299
Pedro Paulo Guerra de Medeiros - OAB/DF nº 31.036
Paulo Sérgio Leite Fernandes - OAB/SP nº 13.439
Rogério Segurim Martins Junior - OAB/SP nº 218.019
ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária proferida na 5ª Sessão Ordinária.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração opostos pela Promotora de Justiça Deborah Giovanetti Guerner, negando-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. No tocante aos Embargos de Declaração opostos pelo Promotor de Justiça Leonardo Azeredo Bandeira, o Conselho, por maioria, os rejeitou, nos termos do voto divergente da Conselheira Tais Ferraz, vencidos o Relator e o Conselheiro Achiles Siquara que conheciam dos Embargos, dando-lhes parcial provimento. O Conselheiro Sérgio Feltrin não proferiu voto em razão de não ter acompanhado o julgamento do processo. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Cláudia Chagas.
2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000912/2011-42 (Pedido de Providências)
RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
ASSUNTO: Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2012.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2012, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Cláudia Chagas.
3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000515/2009-56 (Sindicância)
RELATOR: Cons. Sandro José Neis
REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas
ASSUNTO: Apurar supostas faltas funcionais da Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus - AM.
SUSTENTAÇÃO ORAL: Jorge Alberto Mendes Júnior - Advogado do requerido
DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de arquivar a presente Sindicância, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Anteciparam os votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Cláudio Barros, Maria Ester, Sandra Lia e Achiles Siquara. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Cláudia Chagas e, ocasionalmente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.
4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001672/2010-12 (Inspeção)
RELATOR: Cons. Sandro José Neis
REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Relatório Conclusivo da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Estado de São Paulo.
SUSTENTAÇÃO ORAL: Fernando Grella Vieira - Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o presente Relatório Conclusivo de Inspeção realizada no Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Cláudia Chagas.



5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000155/2011-15 (Inspeção) (Julgamento conjunto com o PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000156/2011-51)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Procuradoria Regional da República - 3ª Região / MPF

ASSUNTO: Relatório Conclusivo da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional na Procuradoria Regional da República - 3ª Região, no Estado de São Paulo.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dra. Anamara Osorio Silva - Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen - Procuradora-Chefe da PRR-3/MPF

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção realizada na Procuradoria da República e na Procuradoria Regional da República no Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Claudia Chagas.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000319/2011-04 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Fernando Zardini Antônio - Procurador-Geral de Justiça do Espírito Santo

ASSUNTO: Requer esclarecimentos acerca da vinculação da decisão exarada pelo Conselho Nacional do Ministério Público no Procedimento de Controle Administrativo nº 1094/2008-08, em benefício de todos os membros do Parquet, solicitando, neste caso, expedição de Recomendação ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, contendo a resposta dessa consulta.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Marcello Souza Queiroz - Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (Interessado)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, não conheceu do presente Pedido, nos termos do voto divergente do Conselheiro Sandro Neis, vencido o Relator, que julgava o feito parcialmente procedente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Claudia Chagas.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000217/2009-66 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Procedimento de controle administrativo que visa apreciar o conteúdo dos atos normativos editados em atenção à Resolução nº 19/2007, Ministério Público do Estado de Rondônia.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a prorrogação de prazo por 6 (seis) meses para o cumprimento da decisão plenária, nos termos propostos pelo relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Claudia Chagas.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000154/2011-62 (Inspeção)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público Militar no Estado de São Paulo

ASSUNTO: Relatório Conclusivo da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público Militar no Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção realizada no Ministério Público Militar no Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedida a Conselheira Maria Ester. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000157/2011-04 (Inspeção)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Procuradoria Regional do Trabalho - 2ª Região / MPF

ASSUNTO: Relatório Conclusivo da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional na Procuradoria Regional do Trabalho - 2ª Região, no Estado de São Paulo.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro - Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho/2ª Região

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região no Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001453/2010-33 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tais Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

REQUERENTE: Ivanilson Alves de Carvalho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Requer revisão de ato administrativo que indeferiu pedido de incorporação alcançado por decisão judicial.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001032/2009-79 (Processo Administrativo Avocado)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

REQUERIDO: José Arturo Junes Bobadilla Garcia

ADVOGADOS: André Borges Netto - OAB/MS nº 5.788

Fernanda Guimarães Hernandez - OAB/DF nº 7.009

Maria Fernanda Magalhães Palma Lima - OAB/DF nº

13.174

Renata Pagy Bonilha - OAB/DF nº 13.909

Karina Góis Gadelha Aguiar - OAB/DF nº 20.272

Maximilian Patriota Carneiro - OAB/DF nº 23.185

ASSUNTO: Avocação do Procedimento Administrativo nº 10/01/CSP/2008

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Mario Bonsaglia, acompanhando o Relator no sentido de julgar procedente o presente feito para determinar a imediata remoção do requerido, pediu vista o Conselheiro Adilson Gurgel. Anteciparam os votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Sandro Neis, Sandra Lia, Luiz Moreira e Sérgio Feltrin. O Conselheiro Almino Afonso já havia proferido seu voto-vista divergente, na 5ª Sessão Extraordinária, no sentido de determinar o arquivamento do feito. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001512/2010-73 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Achiles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Kátia Regina de Abreu Senadora da República

ADVOGADO: Carlos Bastide Horbach - OAB/DF nº

19.058

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer análise dos aspectos administrativos-financeiros sobre campanha publicitária "Carne Legal", instituída pelo Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente feito improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000378/2011-74 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

EMBARGANTE: Márcia Maria Tamburini Porto Saraiva

ADVOGADOS: Leonardo José de Campos Melo - OAB/RJ

nº 123.611

Ricardo Loretto - OAB/RJ nº 130.613

Wilson Pimental - OAB/RJ nº 122.685

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que não conheceu pedido de Revisão de Processo Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000397/2011-09 (Pedido de Avocação)

RELATOR: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro - Procuradora-Geral de Justiça/MA

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Requer avocação das Sindicâncias instauradas pelas Portarias nº 4447/2009-GPGJ e 952/2011-GPGJ, que tramitam na Corregedoria do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000180/2008-95 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Antônio Henrique da Silva

ASSUNTO: Solicita designação de membro do Ministério Público do Estado da Bahia para atuar nas comarcas desprovidas de promotores titulares, bem como a elaboração de uma resolução determinando a uniformização dos procedimentos a serem adotados no sentido de salvaguardar a integridade dos membros nos casos de ameaça.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000482/2009-44 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Achiles de Jesus Siquara Filho

EMBARGANTE: José Orelino Miranda dos Santos

ADVOGADO: Newley S. S. Amarilla - OAB/MS 2921

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento a Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Sandro Neis.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002155/2010-61 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

EMBARGANTE: Daniel Leite Brito - Promotor de Justiça

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, negou provimento aos Embargos, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Cláudio Barros, que dava provimento aos Embargos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso. O Conselheiro Sandro Neis não votou em razão de não ter assistido o relatório.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000278/2009-23 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Sandra Lia Simón

EMBARGANTE: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente o Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas e Almino Afonso.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000017/2011-28 (Reclamação Disciplinar)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

blico

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho - PRT / 1ª Região

ASSUNTO: Apurar suposta conduta incompatível de Membro do Ministério Público do Trabalho em acidente de trânsito.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Sérgio Rodrigues Leonardo - Advogado do Requerido

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Trabalho, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Antecipou o voto, acompanhando o Relator, o Conselheiro Sérgio Feltrin. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001857/2010-57 (Processo Administrativo Avocado)

RELATOR: Cons. Tais Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 0475/2008-PGJ/AM.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000212/2008-52 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Tais Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Vicente Augusto Cruz de Oliveira

ASSUNTO: Processo disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001003/2010-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Jayme Azeiteiro Hasskist

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer a reforma da decisão do Senhor Secretário-Geral do MPF nos autos do processo de nº MPF/PGR nº 1.00.000.008508/2009-47, que indeferiu pedido de pagamento relativo ao exercício de cargo de assessor de Corregedoria Nacional, código CC-4, referente ao período de 23 de agosto de 2007 a 21 de junho de 2009, observado o disposto no § único do artigo 3º da Lei 11.967/09, com a opção da percepção de 65% do valor integral, inclusive de todas as demais vantagens legais.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar o presente Procedimento procedente, para deferir ao requerente o pagamento questionado, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000136/2010-08 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa apurar a regularidade dos atos administrativos referentes a nomeações de servidores efetivos, tendo em vista discrepância registrada em relação a quantidade de cargos criados por lei - ref. fl. 157 (pg. 155 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.



24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000802/2011-81 (Proposta de Resolução)
RELATOR: Cons. Sandro José Neis
PROponente: Cons. Sandro José Neis
ASSUNTO: Proposta de Resolução que institui o Cadastro de Membros do Ministério Público.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de aprovar a presente Proposta de Resolução, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Anteciparam os votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Achilles Siquara e Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000832/2011-97 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis
PROponente: Cons. Sandro José Neis
ASSUNTO: Proposta de Emenda à Resolução CNMP nº 66, que dispõe sobre o Portal de Transparência do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000390/2011-89 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva
REQUERENTES: Promotores de Justiça do Estado de Sergipe: Lúcio José Cardoso Barreto Lima, Karla Christiany Cruz Leite, Talita Cungeundes Fernandes da Silva e Ana Leila Costa Gazez.
INTERESSADOS: Associação Sergipana do Ministério Público e Promotores de Justiça do Estado de Sergipe: Alessandra Pedral de Santana, Joelson Soares Macêdo de Santana, Maria Rita Machado Figueiredo, Dr. Raimundo Bispo Filho, Dr. Renê Antônio Erba e Suzy Mary de Carvalho Vieira.

ASSUNTO: Visa apurar ato do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe acerca do julgamento da remoção pelo critério de merecimento para a Comarca de Japaratuba sem a recomposição do quinto constitucional. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000619/2011-85 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva
REQUERENTES: Mauricio Gomes de Souza - Promotor de Justiça

Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza - Promotora de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

INTERESSADOS: Flávia Gomes Cordeiro Castro - Promotora de Justiça

João Paulo Santiago - Promotor de Justiça

Janaina Rose Ribeiro Aguiar - Promotora de Justiça

Antônio Rodrigues de Moura - Promotor de Justiça

ASSUNTO: Requer junto ao Ministério Público do Estado do Piauí que seja considerada a posse administrativa de seus membros, decorrente de promoção ou remoção, como causa jurídica que enseja vacância de cargo público anteriormente ocupado por membro do Parquet promovido ou removido. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000109/2010-27 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento conjunto com o PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001870/2010-86)

RELATOR: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa avaliar a legalidade das indicações e designações dos membros do Ministério Público para exercerem função eleitoral - ref. fl. 34/35 (pg. 32/33, item "a", do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente os pedidos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000209/2010-53 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa averiguar a legalidade do processo licitatório nº 31/2009, referente à contratação direta de locação de central telefônica tipo CPCT-PABX, tendo em vista possíveis irregularidades que podem indicar vícios no ato administrativo praticado - ref. fl. 221 e 227 (pg. 219 e 225 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001843/2010-11 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDOS: Membros do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Piauí.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Processo Disciplinar, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

31) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000839/2011-17 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

RECORRENTE: Subprocurador-Geral da Justiça Militar

ADVOGADOS: Honildo Amaral de Mello Castro - OAB/AP

1832 José Walter Queiroz Galvão - OAB/DF 19684

RECORRIDO: Corregedoria Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Recurso Interno em Sindicância contra membro do Ministério Público Militar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

32) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000442/2011-17 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público da União e dos Estados

ASSUNTO: Requer a verificação do pagamento de verbas indenizatórias em relação ao auxílio saúde aos membros do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar o presente Procedimento parcialmente procedente, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

33) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000447/2011-40 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público da União e dos Estados

ASSUNTO: Requer a verificação do pagamento de verbas indenizatórias em relação ao auxílio alimentação aos membros do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar parcialmente procedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso e Adilson Gurgel.

34) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001696/2010-71 (Embargos de Declaração) (Apensos: Processo CNMP nº 0.00.000.001762/2010-11)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

EMBARGANTES: Sindicatos dos Servidores do Ministério Público

Ediliza dos Reis

ADVOGADO: Leonardo Milião Abrantes - OAB/MG

77.154 ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que conheceu o feito como Procedimento de Controle Administrativo e julgou improcedente o pedido.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente os presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

35) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001923/2010-69 (Representação por inépcia ou por Excesso de Prazo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Alvaro dos Santos Filho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Alegação de possível inépcia do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na apuração de denúncias apresentadas à Promotoria da Comarca de Juiz de Fora, inclusive a que se refere a irregularidades na pavimentação de rodovia estadual, com possíveis implicações de infração ambiental.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a presente Representação, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

36) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000095/2011-22 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

RECORRENTE: Laci Marinho de Araújo

RECORRIDOS: Membros do Ministério Público Militar

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membros do Ministério Público Militar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

37) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001871/2010-21 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Apurar supostas faltas funcionais da Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus - AM.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

38) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000059/2011-58 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Apurar os fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar (Processo CNMP nº 0.00.000.000051/2001-01).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

39) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000059/2010-20 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

RECLAMANTE: Conselho Nacional do Ministério Público

RECLAMADO: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Sindicância contra membro do Ministério Público do Estado do Piauí (ref. pg. 21, item "e", do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância bem como pela remessa de cópia integral dos autos à autoridade competente, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, para apuração dos fatos sob a ótica da improbidade administrativa, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

40) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000826/2011-30 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

PROponente: Cons. Cláudio Barros Silva

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa dispor sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da tecnologia da informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus membros.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

41) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000833/2011-31 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público

ASSUNTO: Requer estudo quanto à viabilidade de expedição de Resolução estipulando prazos para análise de feitos administrativos e judiciais pela Procuradoria Geral da República.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido com apresentação de Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

42) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000102/2011-96 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Leonardo Augusto de Andrade Cezar dos Santos - Promotor de Justiça Substituto

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Visa a revisão de decisão extrada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo em relação ao Processo de nº 39165/10, referente a pagamento de gratificação pelo exercício cumulativo de cargos ou funções.

DECISÃO: Após o voto da Relatora no sentido de julgar procedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel, Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

43) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000129/2011-89 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas para esclarecimento das razões da paralisação de sindicância instaurada pela Portaria nº 007/2009/CGMP.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido, determinando a instauração de processo disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Claudia Chagas, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

